

## **SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2020**

*Considerando a necessidade de prorrogação da prestação do serviço de assessoria na área da Assistência Social, a fim de garantir que no segundo semestre de 2021 os Municípios associados possam contar com trabalho especializado na área por meio da AMMVI;*

*Considerando que este trabalho é essencial para garantir o apoio técnico ao Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – CGMAS, com apoio administrativo e gerencial em virtude da pandemia e as consequentes adaptações decorrentes dela, como também para assessorar os novos gestores conforme Decreto nº 10.282/2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979/2020, que classifica a assistência social como serviço essencial;*

*Considerando que dentre as demandas deste período estão o assessoramento aos Municípios Associados para a elaboração e realização das Conferências Municipais de Assistência Social e a atualização dos Planos Municipais de Assistência Social.*

*Considerando que a Política de Assistência Social é uma política firmada na regulamentação de Estado e sua aplicação esta ordenada para as três esferas, com substancial parte de competência dos Municípios, vez que os atendimentos à população se faz pelas estruturas municipais e que, à AMMVI compete o assessoramento para atender essa demanda, neste momento agravada em decorrência da pandemia decorrente do covid 19, solicito o aditamento e prorrogação do contrato.*

Contrato que entre si celebram o **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com endereço na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **NAYARA C. B.**, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, firmado em 10/07/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/07/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução do Contrato até 20/12/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Para o período da prorrogação, o valor da prestação dos serviços será de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) por hora de serviço, considerando o índice INPC de revisão para recomposição do valor inicialmente previsto no contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

3.1. A despesa para o exercício subsequente correrão por conta do Orçamento Anual da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

1. As demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes abaixo.

Blumenau, SC, em 01 de julho de 2021.

---

**CONTRATANTE**

PRESIDENTE DA AMMVI

---

**CONTRATADO**

**NAYARA C. B**

---

**CONTRATANTE**

GESTORA DO CONTRATO